



DECRETO Nº 118/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Regulamentação do Código de Meio Ambiente e fixa taxas para licenciamento ambiental e dá outras providências.

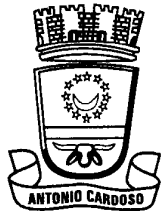
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Código de Meio Ambiente, e fixa taxas para licenciamento Ambiental neste município.

ESPÉCIE:	VALOR:
MANIFESTAÇÃO PRÉVIA	R\$: 350,00
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	R\$: 300,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$: 400,00
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LS (Micro porte)	R\$: 700,00
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	R\$: 800,00
LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO - LA	R\$: 500,00

LICENÇAS	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
LICENÇA AMBIENTAL DE LOCALIZAÇÃO - LL	R\$: 500,00	R\$: 700,00	R\$: 1.000,00
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	R\$: 700,00	R\$: 1.100,00	R\$: 2.000,00
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	R\$: 1.100,00	R\$: 1.400,00	R\$: 2.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



LL - LICENÇA AMBIENTAL DE LOCALIZAÇÃO
LI - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
LO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
LA - LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO
LS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso/BA, em 06 de agosto de 2018.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal